

RESSARCIMENTO

# Lula faz apelo a vítimas do INSS

No primeiro dia de adesão, presidente foi às redes para encorajar beneficiários e prometeu corrigir os valores pela inflação

» FRANCISCO ARTUR DE LIMA

Ed Alves CB/DA Press



Os depósitos, para quem aderir ao acordo, será feito a partir de 24 de julho, direto na conta do segurado

Aposentados e pensionistas vítimas de fraudes em benefícios do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) já podem aderir ao acordo de ressarcimento dos valores desviados. Ontem, primeiro dia do prazo para adesão, o presidente Luiz Inácio Lula da Silva foi às redes sociais para recomendar a beneficiários lesados que usem um dos meios disponibilizados para reivindicar a devolução dos recursos.

“O Governo Federal vai garantir justiça para aposentados e pensionistas que tiveram descontos indevidos no INSS. A partir de hoje, será possível aderir ao acordo que garante o seu dinheiro de volta integralmente e corrigido pela inflação”, convocou o chefe do Planalto.

Os depósitos serão feitos a partir de 24 de julho, em parcela única, com correção monetária pela inflação desde a data do desconto até a inclusão do valor na folha de pagamento. Os depósitos na conta dos que aceitarem o acordo oferecido pelo governo seguirão a ordem

cronológica de adesão ao trato. Isso significa que, quem aderir primeiro, será ressarcido antes.

Homologada nesta semana pelo Supremo Tribunal Federal (STF), a ideia de oferecer um acordo do governo para restituir recursos desviados de aposentados

e pensionistas foi realizada pelo INSS e pelo Advocacia-Geral da União (AGU), além de órgãos como o Ministério Público Federal (MPF), a Defensoria Pública da União (DPU) e Ordem dos Advogados do Brasil (OAB).

Os segurados lesados devem

aderir ao plano de reembolso por meio do aplicativo Meu INSS ou presencialmente, em uma das agências dos Correios. Pelo telefone 135 é possível tirar dúvidas.

As fraudes foram descobertas no âmbito da operação “Sem Desconto”, deflagrada em 23 de abril.

Como aderir ao acordo

Opção 1

No app Meu INSS

1 - Acesse o aplicativo Meu INSS com CPF e senha.

2 - Vá até “Consultar Pedidos” e clique em “Cumprir Exigência” em cada pedido (se houver mais de um).

3 - Role a tela até o último comentário, leia com atenção e, no campo “Aceito receber”, selecione “Sim”.

4 - Clique em “Enviar” e pronto. Depois é só aguardar o pagamento!

Opção 2

Telefone 135

Pode ligar para tirar dúvidas e seguir orientações.

Opção 3

Correios

Dirija-se a uma agência dos Correios para registrar seu interesse

ATENÇÃO

O INSS não telefona, não manda e-mail nem mensagem no celular.

As investigações apontam que os desvios, que ocorreram entre os anos de 2019 e 2025, podem superar o valor de R\$ 6 bilhões.

O governo vai publicar uma medida provisória que abrirá crédito suplementar de R\$ 3 bilhões para custear o início do ressarcimento.

Segundo o ministro da Previdência Social, Wolney Queiroz, o texto será publicado “nos próximos dias”. O governo, por meio da AGU, também trabalha com a estratégia de acionar a Justiça para bloquear bens e patrimônios de associações e de pessoas envolvidas na fraude.

ENERGIA

## Governo edita MP para conter alta da conta de luz

» DANANDRA ROCHA

O governo publicou ontem a Medida Provisória nº 1.304/2025, com o objetivo de conter o aumento nas tarifas de energia elétrica a partir de 2026 e reestruturar a forma como são financiados os subsídios do setor. A medida altera leis importantes do setor energético e

redefine a gestão da Conta de Desenvolvimento Energético (CDE), buscando maior previsibilidade e justiça no rateio de custos.

A principal mudança está na criação do Encargo de Complemento de Recursos, mecanismo que será acionado caso haja insuficiência de recursos para cobrir os custos da CDE. A

novidade determina que o valor arrecadado anualmente será limitado ao montante previsto no orçamento da conta, e, em caso de necessidade, os agentes beneficiários deverão contribuir de forma proporcional ao benefício recebido — com exceções específicas, como subsídios à tarifa social de baixa renda e à universalização do serviço.

Esses encargos serão aplicados de forma escalonada: 50% em 2027 e 100% a partir de 2028. A proposta visa dar previsibilidade ao setor e

evitar repasses automáticos de aumentos ao consumidor final.

Além disso, a MP traz mudanças na Lei da desestatização da Eletrobras, abrindo espaço para a contratação de novas Pequenas Centrais Hidrelétricas (PCHs), usinas eólicas e a biomassa. O texto prevê a contratação, até o primeiro trimestre de 2026, de até 3 mil megawatts de hidrelétricas de até 50 MW por meio de leilões de reserva de capacidade. Essas usinas não participarão do Mecanismo de Realocação de Energia

poderão operar com modulação diária, conforme diretrizes do poder concedente.

Outra frente importante da medida trata do gás natural da União. A Medida Provisória dá poderes ao Conselho Nacional de Política Energética (CNPE) para determinar as condições de acesso aos sistemas integrados de escoamento e transporte e autoriza a Pré-Sal Petróleo S.A. (PPSA) a transferir a posse ou a propriedade do gás e seus derivados a agentes comercializadores,

inclusive, à Petrobras, sob determinadas condições.

“A propriedade do gás natural não processado, do gás natural processado, do GLP e dos demais derivados produzidos no processamento, conforme o caso, poderão ser transferidos a título oneroso ao agente comercializador, de acordo com o contrato firmado.”

O artigo que trata da nova estrutura de arrecadação da CDE entra em vigor em 1º de janeiro de 2026; os demais dispositivos já estão em vigor a partir da publicação.

# TOP 1 no ranking nacional

de News Information – Local News

O Correio é líder pelo segundo mês consecutivo. E não é com visualização de meme, é acesso, é clique, é audiência real. O portal Correio Braziliense\* é TOP 1 Comscore na categoria News Information – Local News do ranking nacional.

1º Correio Braziliense\*

2º Estado de Minas

3º PORTAL “C”

4º PORTAL “D”

5º PORTAL “E”

Nosso novo site reflete o compromisso com a inovação: jornalismo de qualidade, acessível e moderno, em uma experiência de leitura ainda melhor.

Acesse: [correio braziliense.com.br](http://correio braziliense.com.br)

\*Fonte: Comscore Multiplatform — Desktop e Mobile. \*Categoria News/Information. “Total Audience” — Audiência deduplicada das propriedades: correio braziliense.com.br, Correio Braziliense Blogs, ofuxico.com.br e oimparcial.com.br. Usuários Únicos Maio/2025 | Brasil

**CORREIO BRAZILIENSE**

**DIÁRIOS ASSOCIADOS**